PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
Em: 07 / 08 / 2020
Sessão: 35ª
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

REQUERIMENTO Nº 140/2020

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a disponibilização de senhas para os vereadores de acesso ao portal da transparência e repasses do Estado de Goiás da Agência Goiana de Municípios – AGM.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra tem como desígnio reiterar o **Requerimento nº 102/2020**, de lavra do Vereador Alan Cézar, para que o acesso ao sítio do portal da transparência - AGM, que antes era aberto ao público e agora somente com utilização de uma chave de acesso. Não obstante, até a presente data não foi disponibilizado pelo Secretário de Finanças ou Administração, conforme anexo.

Destaca-se que a Rede de Transparência existe para facilitar esse acesso. Contudo, não se pode acreditar que o referido portal, está caminhando ao contrário do que prevê normas federais, ao somente disponibilizar o acesso a informações relevantes de forma privada, dificultando a participação da sociedade de ter acesso a informações peculiares detalhadas dos diferentes órgãos e conhecer o que se passa no seu estado e município.

É por esse motivo que solicito a aprovação pelos demais edis e ao Poder Executivo Municipal para que atenda o requerimento, que é de extrema importância.

SALA DAS SESSÕES, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora

Alan Cézar Rodrigues
Vereador

Onnideber Christtopper Luciano
Vereador

APROVADO
Em: 07 / 08 / 2020
Sessão: 35ª
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

Vereador



Senhores usuários, comunicamos que este serviço de controle das Transferências Constitucionais, será disponibilizado pela AGM aos Associados com prévio cadastramento, sendo necessário o uso de senha, disponibilizada pelo Secretario de Finanças ou Administração. A alimentação dos dados, manutenção dos serviços e administração da pagina na rede de Computadores, é responsabilidade da AGM, contudo do acesso aos dados de cada município será administrado por cada Associado.

Nome de usuário (login)

Senha

ACESSAR

Esqueci minha senha

(*)campos de preenchimento obrigatório!